## Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

PUBLICADO(A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 2277 de 0210115

DECRETO N. 16.599, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 889.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo inciso IX do artigo 8º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 889.000,00 (oitocentos e oitenta e nove mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE

60.10

Secretaria Geral

60.10-103050041.2.078

Vigilância em Saúde - Epidemiológica

60.10-3.3.90.30.05.300019 - AIDS Material de Consumo

546.000,00

60.10-3.3.90.39.05.300019 - AIDS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

343.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro do exercício de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 2 de outubro de 2015.

Carlinhos Almeida Prefeito Municipal

César Godov Bertazzoni Consultor Legislativo

D. 16.599/15

## Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

Josmar Nunes de Souza Secretário da Fazenda

Reinaldo Sergio Pereira Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

Marisa da Conceição Araujo Assessora Tecriso-Legislativa

(&B